



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA N.º 15.225”**

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via Sistema Informatizado em formato SaaS (Memorando 1.828/2022);

**CONSIDERANDO** o PARECER JURÍDICO n° 469/2022/PROJUR opinando pela concessão de jornada especial de trabalho, ante as razões e documentos que instruem o presente procedimento administrativo;

**O VICE-PREFEITO**, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora pública municipal **DANIELA DIAS MOLINA SANTOS**, Matrícula 1451, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, redução de 25% (vinte e cinco por cento) da sua jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, com fulcro na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 1237867 RG / SP - SÃO PAULO), com efeitos de repercussão geral.

**Art. 2º.** Esta Portaria vigorará por tempo indeterminado a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Wilson Roberto Pasquini  
**Prefeito em Exercício**

Dalberto Toná  
**Secretário de Administração**